



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 196

“Reajusta os subsídios dos Vereadores –
Legislatura 2013/2016”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A partir de **1º de maio de 2014**, ficam reajustados em **7% (sete por cento)**, o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 189, de 3 de maio de 2012.

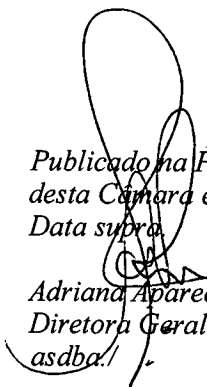
Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para **R\$ 2.981,57 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.28

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014

*“Reajusta os subsídios dos Vereadores -
Legislatura 2013/2016”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**


Art. 1º A partir de *1º de maio de 2014*, ficam reajustados em 7% (*sete por cento*), o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 189, de 3 de maio de 2012.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para *R\$ 2.981,57 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)*.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de maio de 2014.


Otacílio José Barreiros
Presidente

LICENCIADO
Alcimar Siqueira Montalvão
1º Secretário

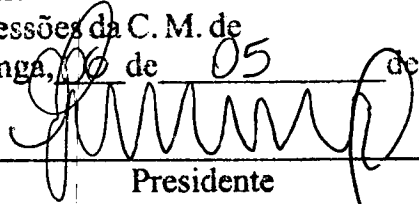

João Batista de Souza Pereira
Vice-Presidente


João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
2º Secretário

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

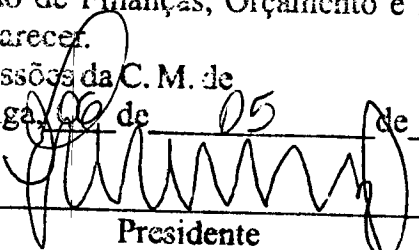
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 00 de 05 de 2014



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

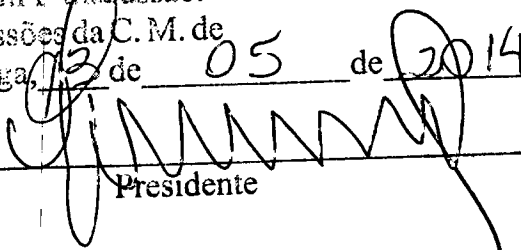
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 00 de 05 de 2014



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 05 de 2014

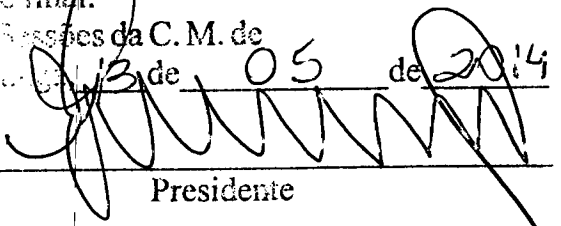


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 05 de 2014



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O subsídio de cada Vereador à Câmara Municipal Pirassununga para a Legislatura 2013/2016, foi instituído pela Resolução nº 189, de 03 de maio de 2012.

Segundo prevê o artigo 8º da mencionada Resolução, os subsídios somente poderão ser alterados ou reajustados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice, nos termos do Inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

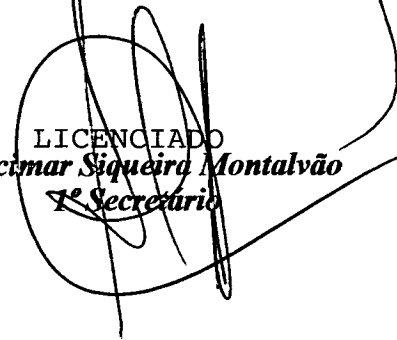
Amparado neste dispositivo legal, o reajuste proposto de 7% (*sete por cento*) sobre os atuais subsídios, reflete os mesmos índices e na mesma data proposta para os vencimentos dos servidores municipais da administração direta e indireta consoante a legislação, a partir de *1º de maio de 2014*.

Por tais razões, submetemos ao Plenário desta Casa de Leis, o presente projeto de resolução, propondo o reajuste do subsídio de cada Vereador, a partir de *1º de maio de 2014*.

Pirassununga, 05 de maio de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Vice-Presidente


LICENCIADO
Alcimmar Siqueira Montalvão
1º Secretário


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
2º Secretário

Cmp/asdba.



13.129,53	4.376,52	6.178,66	2.786,51
<u>7,00</u>	<u>7,00</u>	<u>7,00</u>	<u>7,00</u>
919,07	306,36	432,51	195,06
13.129,53	4.376,52	6.178,66	2.786,51
<u>919,07</u>	<u>306,36</u>	<u>432,51</u>	<u>195,06</u>
<u>14.048,60</u>	<u>4.682,88</u>	<u>6.611,17</u>	<u>2.981,57</u>

Prefecto →

↓
Vice
Prefecto

↓
Secretarios

↓
Vecadores



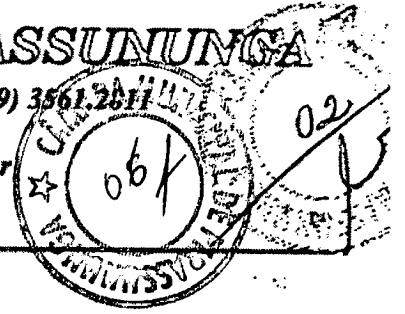
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 189

“Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução institui os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2013 o subsídio mensal à cada Vereador, em R\$ 2.786,51 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento de parcela remuneratória em razão de sessão extraordinária.

Art. 3º O subsídio mensal será pago pelo efetivo comparecimento do Vereador às sessões e participação nas votações em Plenário.

Art. 4º O Vereador ausente às sessões somente fará jus aos subsídios, nos seguintes casos:

- I. Por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico;
- II. Quando estiver representando o Poder Legislativo quer no Município ou fora dele;
- III. Licenciado pela Câmara, por motivo de doença devidamente comprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos deste artigo, obrigatoriamente, será formalizado por requerimento escrito, justificativa e documentos.

Art. 5º Não será prejudicado o pagamento do subsídio mensal, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessão por falta de quorum relativamente aos Vereadores presentes e ao recesso parlamentar.

Parágrafo único. A ausência do Vereador às sessões ordinárias que não esteja, previstas no art. 4º e no "caput" deste artigo, implicará em desconto no subsídio. O valor do desconto corresponderá a divisão do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias no mês.

Art. 6º Para efeito de pagamento dos subsídios de que trata esta Resolução, serão observados os seguintes limites constitucionais:

I. Valor máximo para cada edil, o parâmetro de 40% (quarenta por cento) do que percebem, em espécie, os Deputados Estaduais;

II. Limite máximo dos gastos com pagamentos dos Vereadores de 5% (cinco por cento) da receita municipal;

III. Individualmente, o subsídio de cada Vereador fica limitado na remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 7º Consideram-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I. Operações de crédito;

II. Receita de alienação de bens móveis e imóveis;



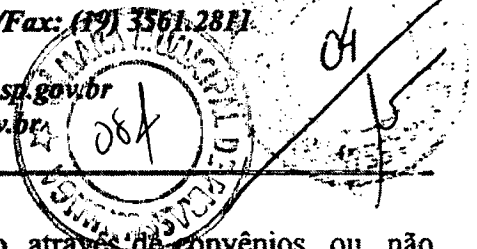
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquina Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



III. Transferências oriundas da União ou Estado, através de convênios ou não para realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo;

IV. Receita de contribuição de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidas pelo Município e destinado a seus servidores.

Art. 8º Os subsídios de que trata esta Resolução, somente poderão ser reajustados ou alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

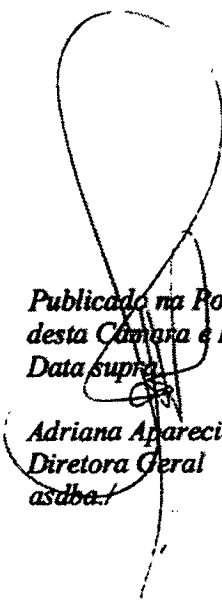
Art. 9º A Câmara efetuará o controle mensal do pagamento dos subsídios dos Vereadores para evitar que os valores ultrapassem os limites previstos constitucionalmente.

Art. 10 As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessários.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogada disposição em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



IGPM Acumulado

O reajuste anual dos contratos indexados pelo índice IGP-M é calculado pela soma dos valores de IGP-M acumulados ao longo dos 12 meses anteriores ao mês de aniversário do contrato.

Mês	2010	2011	2012	2013	2014
JAN	-0,6559%	11,4990%	4,5347%	7,9087%	5,6729%
FEV	0,2556%	11,3007%	3,4376%	8,2866%	5,7677%
MAR	1,9525%	10,9478%	3,2422%	8,0494%	7,3087%
ABR	2,8919%	10,5955%	3,6534%	7,2994%	
MAI	4,1892%	9,7649%	4,2623%	6,2160%	
JUN	5,1800%	8,6438%	5,1397%	6,3110%	
JUL	5,7927%	8,3509%	6,6766%	5,1780%	
AGO	6,9925%	7,9961%	7,7280%	3,8507%	
SET	7,7702%	7,4622%	8,0705%	4,3959%	
OUT	8,8043%	6,9516%	7,5222%	5,2726%	
NOV	10,2717%	5,9501%	6,9553%	5,6096%	
DEZ	11,3220%	5,0977%	7,8119%	5,5257%	



IGPM Anual

O IGP-M anual refere-se à soma dos valores mensais acumulados de Janeiro até Dezembro de cada ano.

Ano	Acumulado
2014	2,55%
2013	5,53%
2012	7,81%
2011	5,09%
2010	11,32%
2009	-1,71%
2008	9,80%
2007	7,74%
2006	3,84%
2005	1,20%
2004	12,42%
2003	8,69%
2002	25,30%
2001	10,37%
2000	9,95%
1999	20,10%
1998	1,78%
1997	7,73%
1996	9,18%



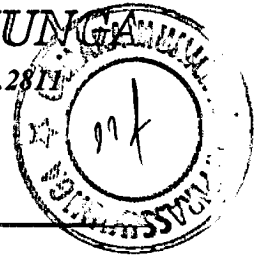
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO Sala das Sessões, de

Nº 117/2014

13 MAI 2014
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Resolução nº 01/2014**, de autoria da Mesa Diretora, que *visa reajustar em 7% (sete por cento) os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2013/2016, a partir de 1º de maio de 2014.*

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

Vereador
Alcimar Siqueira Montalvão

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2014*, de autoria da Mesa Diretora, que *visa reajustar em 7% (sete por cento) os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2013/2016, a partir de 1° de maio de 2014*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

13 MAI 2014

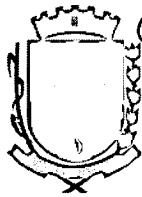
Cícero Justino da Silva
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão

Luciana Batista
Relatora

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



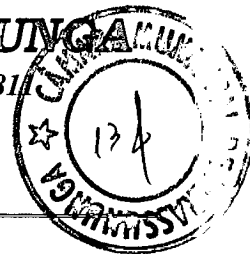
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 01/2014*, de autoria da Mesa Diretora, que *visa reajustar em 7% (sete por cento) os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2013/2016, a partir de 1° de maio de 2014*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 MAI 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Membro

Cmp/asdba.



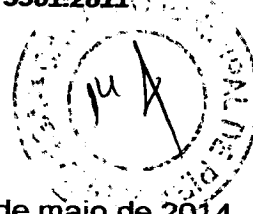
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 14 de maio de 2014.

À
Imprensa Oficial do Município
Aos Cuidados: Senhor FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 025/2014

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Resolução nº 196

02 – Portaria nº 565

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

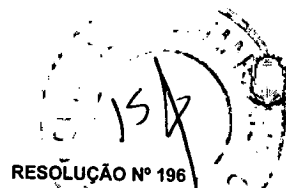
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Piras. 15 / 5 / 2014.

assinatura

Fábio Roberto Ferrari



- Nº 341 de 23 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir de 26 de maio do fluente ano, a servidora pública municipal Dulcineia Aparecida Franco Sanhorne, RG nº 16.421.694 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pajem, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.
- Nº 342 de 23 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o Arquiteto desta municipalidade César Antônio Silvestrini, portador do RG nº 22.367.824-7 – SSP/SP, para promover aprovação de projetos junto à Seção de Obras e Cadas-tros.
- Nº 343 de 26 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar a servidora desta municipalidade Danielle Tuckmantel, RG nº 32.455.638-X – SSP/SP, Diretora Contábil, inscrita no CRC nº SP-299906/O-6, a fim de ser a responsável pelo controle financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para realização do projeto "Praça de Exercícios do Ido-so".
- Nº 344 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I – Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 423, de 29 de abril de 2013 e suas alterações posteriores. II – Constituir a nova Comissão Municipal de Licitações, composta dos seguintes servidores nas respectivas funções: Presidente – Caio Vinícius Peres e Silva, RG nº 30.085.265-4 – SSP/SP; Membros: Danielle Tuckmantel, RG nº 32.455.638-X – SSP/SP e Getúlio Martins da Silva, RG nº 22.367.849 – SSP/SP.
- Nº 345 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, *considerando* que a servidora Kátia Adriane Maganha, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 4.519/2013, **RESOLVE**: Reabilitar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora pública municipal Kátia Adriane Maganha, RG nº 20.452.250 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, para desempenhar as funções de Professor em função diversa, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Educação.
- Nº 346 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.870, de 19 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Rosinei Pereira Lemes, RG nº 42.346.501-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cozinheiro, com a finalidade de se apurar os fatos narrados no presente protocolado, notadamente quanto às faltas injustificadas assim como possível adulteração de atestado médico, a fim de constatar ocasional enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- Nº 347 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.753, de 9 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Aramis José Nunes de Moraes, RG nº 40.850.720-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, com a finalidade de se apurar os fatos narrados no presente protocolado, notadamente quanto às inúmeras faltas injustificadas, a fim de constatar ocasional enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- Nº 348 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.044, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos na Central de Ambulâncias referente a servidor anotar horas extras no prontuário sem ser cumprido, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar o servidor Caio Vinícius Peres e Silva, como presidente e as servidoras Mirelle Cristina de Souza Bueno e Juliana Bezerra Ignatti, como membros da Comissão Sindicante.
- Nº 349 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 259, de 24 de janeiro de 2005,

- RESOLVE**: I – Revogar a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 99, de 22 de janeiro de 2013. II – Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, composto pelos cidadãos abaixo que exercerão suas funções a título de relevância pública: Presidente – Roberto Bruno; Vice-Presidente – Hugo Rolando Arana Pessoa; 1º Secretário – Benedito Luiz de Oliveira; 2º Secretário – Allysson Roberto de Figueiredo; 1º Tesoureiro – Hélcio José Figueira; 2º Tesoureiro – Juliano Lázaro; Membro – Mario Antônio Magalhães dos Santos.
- Nº 350 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.752, de 22 de abril de 2013, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar irregularidade na alteração da empresa gestora de software contábil e de gestão financeira, objeto do procedimento administrativo nº 1.872, de 1º de junho de 2012, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar o servidor Ronaldo Carlos Pavão como presidente e os servidores André Luis Heinzl e Valdisnei Donizetti Metzner, como membros da Comissão Sindicante.
- Nº 351 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 599, de 1º de março de 2004, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais, narradas no protocolado supra mencionado, relativas ao não lançamento do ISSQN da construção civil, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. II – Designar o servidor Fabio Henrique Zan, como presidente e as servidoras Helena Manzano e Anderson Pavezi, como membros da Comissão Sindicante.
- Nº 352 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, a servidora pública municipal Aldaléia Adriana Frutuoso, RG nº 21.128.530 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.
- Nº 353 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 15 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Stephanie Carletto Jesus, RG nº 41.825.672-X – SSP/SP, exercente das funções de Digitador, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- Nº 354 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.501, de 9 de outubro de 2013, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar possível irregularidade na administração de um correio eletrônico sem acesso pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. II – Designar o servidor Marco Antonio Beltran, como presidente e as servidoras André Luis Heinzl e Vera Lúcia Teracin Barbelli, como membros da Comissão Sindicante.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRA-TO Nº 02/2013

Processo de Licitação nº 03/2013 – Dispensa, Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Extrato de Contrato nº 02/2013. Contrato nº 02/2013 – Contratada: ECT – empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 3/MAIO/2014. Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Assinatura: 2 de maio de 2014. Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do Poder Legislativo. Pirassununga, 2 de maio de 2014.
Otacilio José Barreiros
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 196

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º A partir de 1º de maio de 2014, ficam reajustados em 7% (sete por cento), o subsídio mensal de cada vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 189, de 3 de maio de 2012. Parágrafo Único. O reajuste de que se trata este artigo, eleva o subsídio de cada vereador para R\$ 2.981,57 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais, e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de maio de 2014.
Otacilio José Barreiros
Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 197

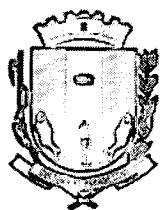
"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo".....
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:
"Art. 3º
I – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores assíduos; e,
II – R\$ 300,00 (trezentos reais), para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observando os requisitos do Artigo 1º desta Resolução." (NR)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014. Pirassununga, 2 de maio de 2014.
Otacilio José Barreiros
Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 198

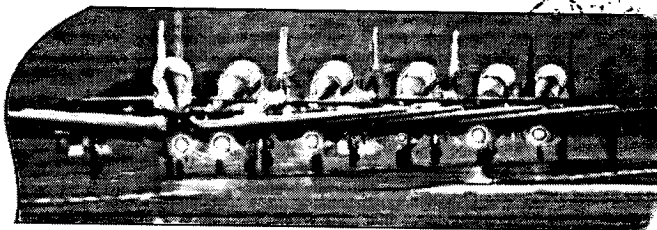
"Altera a Resolução nº 175, de 23 de abril de 1990, que dispõe sobre a CÂMARA NET".....
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o §2º do artigo 2º da Resolução nº 175, de 23 de abril de 1990, alterado pela Resolução nº 192, de 2 de maio de 2013.
"Art. 2º
§1º
§ 2º (revogado)."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de maio de 2014.
Otacilio José Barreiros
Presidente
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

ATO DA MESA Nº 245/2014

Considerando as determinações legais no tocante a proibição de uso de bens públicos para a propaganda eleitoral; **considerando** o disposto no artigo 37, da Lei nº 9.504/97, que trata sobre a veiculação de propaganda em prédios públicos, com a proibição de pichação e inscrição à tinta, fixação de placas, estandartes e assemelhados; **considerando** também que o artigo 73, da Lei nº 9.504/97, veda a cessão de materiais, serviços ou funcionários para a campanha ou



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA



[Voltar](#)

Nome

Crescente Ordenar

[Página Principal](#)

Name

Last modified Size

Name	Last modified	Size
<input type="checkbox"/> 2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf	07-Nov-2014 13:05	14M
<input type="checkbox"/> 2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12	1.0M
<input type="checkbox"/> 2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf	06-Nov-2014 14:21	1.7M
<input type="checkbox"/> 2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32	32M
<input type="checkbox"/> 2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23	1.2M
<input type="checkbox"/> 2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
<input type="checkbox"/> 2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
<input type="checkbox"/> 2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
<input type="checkbox"/> 2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
<input type="checkbox"/> 2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43	43M
<input type="checkbox"/> 2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K
<input checked="" type="checkbox"/> 2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf	07-Nov-2014 07:51	1.4M

